



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

C.N.P.J. 47.794.169/0001-24

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz nº 1068 – Centro
Cep.: 13.660-005 – Porto Ferreira – SP – Fones: (19) 3581-1022 / 3581-2656/ 3581-2810
e-mail: camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br
www.camaraportoferreira.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2024

DO OBJETO:

Contratação da empresa Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos LTDA para a **participação de 01 (um) servidor no curso online “Orçamento Impositivo – Mudanças Legislativas na Elaboração do Orçamento Público”**.

DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de curso de capacitação que trará subsídios no auxílio aos Edis desta Casa de Leis na distribuição das Emendas Impositivas, regras para aplicação e fiscalização na Lei Orçamentária Anual a ser enviada no segundo semestre do corrente ano, para servidor da Câmara Municipal no exercício de suas funções. A Empresa NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA foi escolhida para realização do curso “ORÇAMENTO IMPOSITIVO – MUDANÇAS LEGISLATIVAS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO” considerando a sua vasta experiência e seu reconhecimento no mercado de cursos aplicados à área de Administração Pública. Vale salientar, também, que a Empresa NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA oferece curso de capacitação online intermediada por profissionais de notório saber, o que pode ser verificado na programação e no currículo da professora anexado aos autos do processo.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

CREDOR: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA.
CNPJ nº: 07.312.843/0001/72

DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O valor é de R\$ 1.226,00 (um mil e duzentos e vinte e seis reais).

DA BASE LEGAL:

Lei 14.133 de 01º de abril de 2021, Art. 74, que dispõe: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento profissional”.

DA AUTORIZAÇÃO:

A vista da exposição dos motivos elencados no Processo Administrativo Adm. 202/2024, alicerçado no parecer jurídico e no respaldo legítimo dos Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que surtam os devidos efeitos legais, na condição de autoridade superior, RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação nº 005/2024 para o atendimento das despesas com a PARTICIPAÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR NO CURSO “ORÇAMENTO IMPOSITIVO – MUDANÇAS LEGISLATIVAS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO” A OCORRER NO DIA 11 DE JULHO DE 2024, PELA PLATAFORMA ZOOM.

Porto Ferreira, 03 de julho de 2024

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente